



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 405/2023

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.180,00** (Um mil, cento e oitenta reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2.090	Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00 – 461	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.180,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor de **R\$ 1.180,00** (Um mil, cento e oitenta reais), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2.090	Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00 – 462	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.180,00

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 10 de novembro de 2023


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda